



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

---

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO DO EDITAL CULTURAL EMERGENCIAL Nº 03/2020 PRÊMIO MICROPROJETOS CULTURAIS**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc em São José da Barra e da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais, no uso de suas atribuições torna público, a quem possa interessar, a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES** e a **RETIFICAÇÃO DOS ITENS 7.1 E 7.1.1** do EDITAL CULTURAL EMERGENCIAL- Nº 03/2020 – PRÊMIO MICROPROJETOS CULTURAIS.

**1 – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de inscrições deste edital cultural emergencial, a fim de possibilitar a ampliação do número de microprojetos culturais classificados, conforme cronograma abaixo estabelecido:

Até 27 de novembro de 2020	Cadastramento no Cadastro Municipal de Cultura
09 de novembro a 27 de novembro de 2020	Início das Inscrições de microprojetos para o Edital
27 de novembro de 2020	Análise de documentação pela Comissão de Avaliação de Projetos (CAP)
30 de novembro de 2020	Publicação da habilitação.
30 a 03 de novembro de 2020	Período de recursos para projetos inabilitados
01 a 03 de dezembro de 2020	Análise de recursos e início das avaliações de mérito dos projetos com base nos critérios apresentados no item 14 desse Edital.
04 de dezembro de 2020	Publicação de deferimento de recurso e Projetos classificados e suplentes.
05 a 09 de dezembro de 2020	Homologação do Resultado e Convocação Período para entrega de documentações conforme item desse Edital.
Até dia 31 de dezembro de 2020	Pagamento dos prêmios.



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

---

**2- DA RETIFICAÇÃO**

– Onde se lê:

7.1. Serão destinados recursos da ordem de R\$ 12.344,18 (doze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), contemplando 03(três) microprojetos.

– Leia-se:

7.1. Serão destinados recursos da ordem de R\$ 27.744,18 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), contemplando 06 (seis) microprojetos.

- Onde se lê:

7.1.1. O valor destinado aos microprojetos será de R\$ 4.114,72 (quatro mil, cento e quatorze reais e setenta e dois centavos) por projeto, deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento, não podendo o valor total dos microprojetos selecionados, exceder o limite de recursos fixado no item 5.1.

– Leia-se:

7.1.1. O valor destinado aos microprojetos será de R\$ 4.624,03 (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e três centavos) por projeto, deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento, não podendo o valor total dos microprojetos selecionados, exceder o limite de recursos fixado no item 5.1.

SÃO JOSÉ DA BARRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA MANDELLO  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo